



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Ofício P 0925/2494-2022
As/al.

Guaratinguetá, 16 de novembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Esta Presidência da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, pelo presente, cumpre o dever de encaminhar a Vossa Excelência, para os devidos fins, o **PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 0149-2022**, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com a SOCIEDADE EDUCACIONAL DA LAPA - FAEL - Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.975/0001-65, cidade da Lapa, Estado do Paraná, **aprovado por unanimidade**, em Sessão Ordinária realizada a 16 de novembro de 2022.

Sendo o que se oferece no momento, reitera-lhe as expressões do mais alto apreço.

GRACIANO ARILSON DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Ao Excelentíssimo Senhor
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá – SP.



(12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho

Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br

camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br

Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 330031003100380035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.